

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0105005-PMA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.0105005-PMA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002-2022, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA e a Empresa STELIO S TAVARES FILHO CONSULTORIA, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 05.263.116/0001-37, sediada à Rua Otaviano Santos, Nº 2288, – Bairro Sudam I – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.371-250, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Claudomiro Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a Empresa: STELIO S TAVARES FILHO CONSULTORIA, CNPJ nº 36.260.460/0001-04, sediada na Rua NAPOLIS, nº 342, Bairro: Centro, CEP: 68.795-000, Benevides/PA, doravante denominada CONTRATADA neste ato representa pelo Sr. Stelio Soares Tavares Filho, CRC/PA nº 013069-O-0, CPF nº 610.317.042-72, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.0105005-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022**

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**
- **PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

- **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter

sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de dezembro de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA CNPJ Nº**  
05.263.116/0001-37  
**CONTRATANTE**

---

**STELIO S TAVARES FILHO CONSULTORIA**  
CNPJ nº 36.260.460/0001-04  
**CONTRATADO**